



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência, enquanto documento necessário para a contratação de bens e serviços, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 18, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, e contém todos parâmetros e elementos descritivos constantes do inciso XXIII do artigo 6º da mesma lei, e normatiza, disciplina e define os elementos que nortearão a contratação.

1- DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, XXIII, "a" da Lei 14.133/2021)

1.1- Constitui objeto deste termo de referência a Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Smart TV 50 Polegadas - Ref.: LG 4K UHD LED a7 AI Processor 4K Gen8 webOS 25 Linha: UHD; Resolução: 4K; Tecnologia: LED; Tamanho da Tela: 50 Polegadas; Conexões: Entrada HDMI 2.0 3; Entrada HDMI 2.1 0; Entrada USB 1ea (v 2.0); Wi Fi Sim (Wi-Fi 5); Bluetooth In/Out Sim (v 5.0); Saída Óptica Digital 1; Entrada RF 1; Consumo Aproximado de Energia:	Unid.	1		



	<p>Abaixo de 0.5W; Resolução: 2362x4KUHD; Aplicativos Pré-instalados: Netflix, Prime Vídeo, Disney+; Assistente Virtual: Alexa e Google Assistente; Cor Preta; Processador: a5 AI 4K Gen7</p> <p>Itens Inclusos: 01 Smart TV 50 Polegadas 01 AI Smart Magic 02 Pilhas AAA 01 Cabo de energia (Destacável) 01 Manual do Usuário 01 Controle Remoto 02 Bases</p> <p>Dimensões da TV sem Base: Altura sem Base: 65,4 cm Largura sem Base: 112,2 cm Profundidade sem Base: 6,8 cm Peso sem Base: 9,4 kg</p> <p>Dimensões da TV com Base: Altura com Base: 71,8 cm Largura com Base: 112,2 cm Profundidade com Base: 23 cm Peso com Base: 9,5 kg</p> <p>Garantia do Fabricante: 12 Meses (Contra defeito de fabricação a contar do momento da emissão da Nota Fiscal)</p>			
2	<p>Smart TV 43 Polegadas - Ref.: LG 4K Ultra HD 43UA7500PSA webOS 25 AI Processor 4K Gen8 Linha: UHD; Resolução: 4K; Tecnologia: LED; Tamanho da Tela: 43 Polegadas; Conexões: 3 HDMI, 1 USB e Saída Óptica Digital; Consumo Aproximado de Energia: Abaixo de 0.5W; Resolução: 4K Ultra HD (3840x2160);</p>	Unid.	13	



	<p>Aplicativos Pré-instalados: Netflix, Prime Vídeo, Disney+; Assistente Virtual: Alexa e Google Assistente; Cor Preta; Processador: α7 AI Processor 4K Gen8</p> <p>Itens Inclusos: 01 Smart TV 43 Polegadas 02 Pilhas AAA 01 Cabo de energia (Destacável) 01 Manual do Usuário 01 Controle Remoto 02 Bases</p> <p>Dimensões da TV com Base: Largura 96,8cm Altura 62,1cm Profundidade 20cm</p> <p>Garantia do Fabricante: 12 Meses (Contra defeito de fabricação a contar do momento da emissão da Nota Fiscal)</p>			
3	<p>Smart TV 65 Polegadas - Ref.: TCL 4K UHD QLED 65P7K Linha: UHD; Resolução: 4K; Tecnologia: LED; Tamanho da Tela: 65 Polegadas; Conexões: 1 Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB 3.0, 1 entrada para antena/cabo e 1 saída Áudio digital (óptica); Consumo Aproximado de Energia: Abaixo de 0.5W; Resolução: 2362x4KUHD; Aplicativos Pré-instalados: Netflix, Prime Vídeo, Disney+; Assistente Virtual: Alexa e Google Assistente; Cor Preta; Processador: AiPQ Display QLED Ângulo de visão: 178° Tela antirreflexo</p>	Unid.	1	



	<p>Itens Inclusos:</p> <p>01 Smart TV 50 Polegadas 01 AI Smart Magic 02 Pilhas AAA 01 Cabo de energia (Destacável) 01 Manual do Usuário 01 Controle Remoto 02 Bases</p> <p>Dimensões da TV: Largura 144,5cm Altura 89,3cm Profundidade com os pés 32,9cm</p> <p>Garantia do Fabricante: 12 Meses (Contra defeito de fabricação a contar do momento da emissão da Nota Fiscal)</p>			
4	<p>Ventilador de Coluna - Ref.: Eletrolux Efficient</p> <p>Cor Grafite Ventilador de chão Fonte de alimentação: energia elétrica Estilo casual Dimensões do produto: 40P x 48L x 152A centímetros Características especiais: Tecnologia DuoForce Air+, Sistema oscilante, 3 velocidades (Mínima, Média, Turbo), Base multifuncional, Enrolador de cabo, Alça de transporte Tipo de acabamento polido Tensão 110v</p>	Unid.	2	
5	<p>Frigobar 124L - Ref.: Midea MRC12B1</p> <p>Tipo de Degelo manual Tipo de porta fixa 1 Porta Capacidade de 124 litros Cor branco Refrigerado por compressor e Controle Preciso de Temperatura</p>	Unid.	6	



3 prateleiras removíveis no refrigerador, em vidro 1 Gaveta removível no refrigerador Refrigerado por compressor, com gás ecológico R600A Potência 85 w Eficiência energética A Voltagem 110v Tipo de Tomada 10 ^a Consumo de aproximado de energia: 14,6 kWh/mês Material de placa de aço e plástico Dimensões: Largura 50,1cm, Altura 86cm, Profundidade 54cm Peso do produto 25,7kg Garantia de 12 meses			
TOTAL			

2- DA JUSTIFICATIVA/ DA FINALIDADE / DA FUNDAMENTAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, "b" da Lei 14.133/2021)

A presente aquisição tem por finalidade suprir as necessidades administrativas, institucionais e operacionais da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, por meio da compra de eletrodomésticos indispensáveis ao adequado funcionamento de seus setores, salas institucionais, gabinetes e demais dependências desta Casa de Leis.

Os bens a serem adquiridos, conforme especificações e quantitativos constantes no quadro descritivo, foram dimensionados pelo responsável pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio, considerando a demanda atual, a inexistência de estoque e a necessidade de modernização dos recursos utilizados para apoio às atividades legislativas e administrativas. Destaca-se que os equipamentos, como televisores, ventiladores e frigobares, são essenciais para garantir melhores condições de



trabalho, conforto térmico, apoio audiovisual a reuniões, sessões, eventos institucionais e atendimento ao público.

A aquisição das Smart TVs justifica-se pela necessidade de utilização em salas de reuniões, plenário e demais ambientes institucionais, possibilitando a exibição de conteúdos informativos, apresentações, transmissões oficiais e suporte tecnológico às atividades legislativas. Os ventiladores de coluna e frigobares, por sua vez, são necessários para assegurar condições adequadas de conforto, conservação de alimentos e apoio às rotinas administrativas, especialmente considerando o clima da região e a permanência prolongada de servidores e vereadores nas dependências da Câmara.

Ressalta-se que a aquisição será realizada dentro dos parâmetros legais, com a devida observância às normas da Lei n.º 14.133/2021, visando à transparência, economicidade e celeridade no atendimento à necessidade pública.

3- METODOLOGIA DE CÁLCULO

3.1- A quantidade dos itens a serem adquiridos leva em consideração a necessidade identificada pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio desta Casa de Leis, cujos itens e quantidades constam do documento de formalização de demanda acostado aos autos.

4- DA ESTIMATIVA DE VALOR (Artigo 6º, XXIII, "i" da Lei 14.133/2021)

4.1- Com o objetivo de ampliar a competitividade no certame, e assim, obter melhores propostas durante a fase de disputas,



recomenda-se que seja mantido sigiloso o orçamento estimado da contratação, conforme previsto no art. 24 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

4.2- O valor inicialmente estimado do procedimento foi elaborado levando em consideração o preconizado no art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

5- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, XXIII, "j" da Lei 14.133/2021)

5.1- As despesas decorrentes da futura contratação direta estão previstas no Orçamento do exercício 2025, na natureza de despesa 3.3.90.30.00. e 4.4.90.52.00.

6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, XXIII, "h" da Lei 14.133/2021)

6.1- A presente contratação se dará mediante procedimento de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, do tipo menor preço (artigo 33, I).

6.2- De maneira objetiva, o fornecedor vencedor será selecionado através de procedimento de dispensa de licitação, e a empresa selecionada será a que apresentar o menor preço durante o



procedimento, desde que cumpridos os requisitos de habilitação elencados no aviso/termo de dispensa que será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de São João da Barra.

6.3 - A execução do objeto será integral, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de serviços pela contratada.

6.4- A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente;

6.5- O critério de julgamento da presente contratação será o de menor preço e a adjudicação será por item;

6.6- O regime de execução será empreitada por preço global;

6.7- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

6.8- No que concerne aos requisitos de contratação (Artigo 6º, XXIII, "d" da Lei 14.133/2021), deverá a licitante comprovar os requisitos de habilitação previstos em instrumento convocatório, que neste caso trata-se de Aviso/Termo de Dispensa de Licitação.

7- CRITÉRIO DO REAJUSTE DE PREÇO

7.1- Como se trata de contratação inicialmente para o prazo inferior a 12 (doze) meses, os preços serão fixos e irreajustáveis durante esse período. Todavia, tendo em vista o objeto consistir em escopo predefinido, na hipótese de prorrogação automática nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período, tendo como data-base o mês referente à formação de preços do procedimento em tela.

8- Vigência



8.1- A contratação decorrente do procedimento em tela terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da correspondente nota de empenho.

8.2- Considerando que a contratação decorrente do procedimento em tela trata de escopo predefinido, na hipótese de o objeto não ser concluído no tempo inicialmente previsto, será a correspondente vigência automaticamente prorrogada, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

8.3- A Administração poderá dispensar a celebração do instrumento contratual, substituindo o mesmo pela nota de empenho, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021.

9- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com este termo de referência e a proposta comercial apresentada no certame.

9.2 - Após recebimento provisório, o objeto será recebido definitivamente, mediante a verificação da conformidade, sendo a correspondente Nota Fiscal atestada pela fiscal do contrato.

9.3 - O prazo para o recebimento definitivo será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório.

9.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal do fornecedor vencedor.

10- DAS ENTREGAS

10.1- A empresa vencedora será responsável pelas despesas de deslocamento de sua equipe para a entrega dos itens, não cabendo qualquer tipo de cobrança, sob esses aspectos, à contratante.



10.2- As entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, situada à Av. Rotary, s/nº, Chatuba, nesta cidade.

11- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste CONTRATO, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

11.2 Fica obrigada a contratada a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo, nos limites fixados na Lei Federal nº 14.133/2021;

11.3 A CONTRATADA é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

11.4 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.5 Caberá ainda a CONTRATADA:



- a) Executar o objeto no prazo estabelecido;
- b) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- c) responder exclusiva e integralmente, perante o CONTRATANTE pelo objeto;
- d) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- e) comprovar, após a fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1- Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- 12.2- Indicar o fiscal do contrato, quando for o caso;
- 12.3- Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 12.4- Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 12.5- Receber o objeto e realizar sua análise;
- 12.6 - Efetuar o pagamento no prazo estipulado neste termo de referência.
- 12.7- Aplicar as penalidades, quando cabível.

13- DAS SANÇÕES

- 13.1- Consoante o disposto na legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o



retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais;

13.2- Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/2021, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- a) advertência pelo não cumprimento das disposições deste termo de referência, desde que não interfira no andamento normal da sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este órgão;
- b) multa de 01% (um por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;



e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei 14.133/2021.

13.3- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.4- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14- CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, XXIII, "g" da Lei 14.133/2021)

14.1- Pela execução do objeto da presente licitação, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas;

14.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetivo adimplemento da obrigação.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1- Caso o contratado não possua conta no banco indicado pela contratante, será cobrada uma taxa estipulada por aquele banco referente ao DOC;

15.2- As empresas, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação,



dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

São João da Barra/RJ, 19 de dezembro de 2025.

FELIPE MIRANDA E SILVA

Subdiretor Geral Administrativo